



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

**EMENDA MODIFICATIVA N.º \_\_\_\_\_/2023**

Fica alterado o artigo 109 do Projeto de Lei do Executivo n.º 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109. Verificando-se inobservância a qualquer dispositivo deste Código, o fiscal expedirá notificação indicando ao proprietário ou ao possuidor o tipo de irregularidade apurada e o artigo infringido”

**JUSTIFICATIVA:** Entendemos que não há como responsabilizar o responsável técnico, vez que a fiel execução da obra compete ao proprietário ou possuidor do imóvel.

Aracruz/ES, 10 de março de 2023.

**ETIENNE COUTINHO MUSSO**  
Vereadora

